



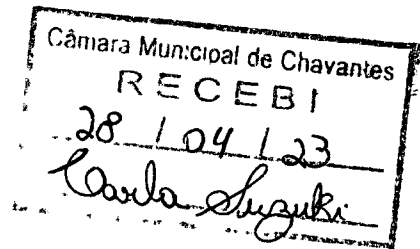
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**OF.GP.: 158/04/2023**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Chavantes, 28 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor  
**LUIZ CÉSAR PEDRO LONGO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal.  
**CHAVANTES – SP**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e demais providências.

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo a LOA (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2022 - 2025). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2024 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal, como também a programação dos Poderes do Município. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo.

A LDO 2024 apresenta a estrutura abaixo descrita:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

- ANEXO I<sup>1</sup> - Anexo de Metas e Prioridades;

- ANEXO II<sup>2</sup>, de metas fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000,

compreendendo os seguintes quadros: Demonstrativo I<sup>1</sup> - das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes; Demonstrativo II<sup>2</sup> - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior; Demonstrativo III<sup>3</sup> - Metas Fiscais atuais, comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três últimos exercícios anteriores; Demonstrativo IV<sup>4</sup> - Evolução do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Patrimônio Líquido; Demonstrativo <sup>5</sup>V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos; Demonstrativo <sup>6</sup>VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo <sup>7</sup>VII - Estimativa da Compensação da Renúncia de Receita ; Demonstrativo <sup>8</sup>VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Demonstrativo <sup>9</sup>IX - dos Riscos Fiscais e Providencias

O Anexo de Metas Fiscais estabelece as regras de harmonização entre a receita e a despesa, as quais devem ser observadas pela Administração Pública no exercício de 2024.

Os quadros que compõe o Anexo de Metas Fiscais são:

a) **Demonstrativo <sup>1</sup>I - das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes:** Metas anuais, em valores correntes e constantes relativas à receita, despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem, para os dois seguintes e três anteriores.

b) **Demonstrativo <sup>2</sup>II - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior:** Comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO;

c) **Demonstrativo <sup>3</sup>III – Metas Fiscais atuais, comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três últimos exercícios anteriores:** Metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando- as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

d) **Demonstrativo <sup>4</sup>IV - Evolução do Patrimônio Líquido:** Demonstra a evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

e) **Demonstrativo <sup>5</sup>V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos:** Demonstrem a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

i) **Demonstrativo <sup>6</sup>VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS:** A avaliação tem como base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, não se aplica ao município de Chavantes.

f) **Demonstrativo <sup>7</sup>VII - Estimativa da Compensação da Renúncia de Receita:** Estabelece as renúncias de receitas e suas respectivas compensações. Não ocorreu Renúncia e Receita no município de Chavantes.

g) **Demonstrativo <sup>8</sup>VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:** O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado foi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

h) **Demonstrativo IX - Riscos Fiscais e Providências:** Os riscos fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

De forma geral, as previsões de receita e despesa estão estimadas com base no crescimento da economia e na expectativa de inflação, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município.

As metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori o pagamento de amortizações e juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais.

A LDO 2024 está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA 2022 – 2025) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Destaca-se ainda que os programas e ações destinados a atender às prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 encontram-se de acordo com o previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação da presente propositura, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO BURGUILHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 53/2023**

*Dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e demais providências.*

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia XX/XX/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, retroagindo seus com efeitos em 01 de Julho de 2023:

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Artigo 1º** - Esta Lei fixa as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, orienta a elaboração da lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Artigo 2º** - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o Exercício de 2024 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal 4320/64, na Lei Complementar 101/2000, na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Chavantes.

**Artigo 3º** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 contempla os programas e ações governamentais definidos no Plano Plurianual, detalhados em projetos e atividades com seus respectivos objetivos, metas e justificativas estabelecidas para o quadriênio 2022/2025, observado os conceitos estabelecidos nas portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive na Portaria n.º 42/99.

**Parágrafo Único** – Deverão ser observados os projetos inclusos anteriormente, que ainda não estejam concluídos.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo submeterá à aprovação legislativa, eventual alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, quando da elaboração de sua proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

**Artigo 5º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro 2024, bem como o anexo de metas e riscos fiscais, artigo 4º, § 2º da Lei n.º 101/2000, serão enviados juntamente com a Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, observadas as normas estabelecidas na Constituição do Estado de São Paulo.

**Artigo 6º** - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2024 até o último dia útil do mês de Julho de 2023, observadas as determinações contidas nesta lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**Parágrafo Único** - Na elaboração de suas propostas, as instituições integrantes da estrutura municipal terão como limite de suas despesas a média de gastos efetivamente realizados nos últimos 03 (três) exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente.

**Artigo 7º** - Para a correta elaboração do orçamento, o Poder Legislativo, as secretarias municipais, as autarquias e outros órgãos envolvidos deverão levar ao conhecimento do Poder Executivo até o último dia do mês de julho de 2023, as informações quantos aos passivos contingentes como, precatórios e outras dívidas de valores relevantes, a qual será integralizada na estrutura do planejamento orçamentário do exercício de 2024.

**Artigo 8º** - O Poder Executivo poderá promover alterações na legislação tributária, com vias ao aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a implicação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Parágrafo Único** – Para o cumprimento do caput o Poder Executivo fica autorizado à:

I – instituir e regulamentar Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II – instituir, revisar e regulamentar Taxas Municipais, objetivando sua adequação aos seus custos pelos serviços prestados e normas regulamentares previstas no código tributário municipal e nas legislações vigentes;

**Artigo 9º** - A lei orçamentária anual disporá sobre o limite para abertura de créditos suplementares a serem abertos por Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Os créditos suplementares que vierem a ser aberto serão para suprir insuficiências e ou adequar as dotações orçamentárias com vistas à manutenção dos programas em desenvolvimento.

## CAPÍTULO II

### DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 10** - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023, contendo:

I – mensagem;

II - projeto de lei orçamentária.

**Artigo 11** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá explicitar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

I – As eventuais alterações de qualquer natureza, e as respectivas justificativas em relação às determinações contidas nesta lei;

II – Os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

IV – A compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária com as aprovadas nesta lei;

III – Os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme disposto na Constituição Federal;

V – Demonstrativo de alocação de recursos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de que tratam a Emenda Constitucional nº 29;

VI – Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da assistência social.

**Artigo 12** - Na estimativa das receitas e fixação das despesas para o exercício financeiro de 2.024, considerar-se-ão os reflexos econômicos e financeiros, tendo como parâmetros o momento econômico da conjuntura nacional, assim como, as alterações na legislação municipal e demais aspectos econômicos relevantes de natureza econômica do Município e ainda, a utilização de parâmetros pela média das despesas efetivamente realizados nos três últimos exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente, especificamente os resultados dos exercícios de 2.021 e 2.022 e do exercício financeiro corrente, no que couber, perante a evolução e ou diminuição de receita e despesa, e ainda, observadas as estimativas do processo inflacionário divulgado pelo Banco Central do Brasil para o exercício de 2.024.

**Artigo 13** - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual.

**Artigo 14** - A Lei Orçamentária não consignará novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

**Artigo 15** - A Reserva de Contingência estará consignada entre 1% (um) a 3% (três) pontos percentuais da receita corrente líquida.

**Parágrafo Único** - A Reserva de Contingência será destinada para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**Artigo 16** - A lei orçamentária anual deverá consignar recursos específicos destinados à concessão de auxílios, subvenções ou congêneres a entidades sem fins lucrativos, filantrópicos, relacionadas à cultura, a saúde, a educação e de assistência social, de modo que possam elas em parceria com o Município desenvolver suas atividades fins.

**Artigo 17** - O Município poderá contribuir para custear despesas correntes e de capital de competência de outros entes da federação, desde que haja



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

vinculativa a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e crédito orçamentário próprio.

**Artigo 18** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou contratos de gestão com outras esferas de governo ou com entidades privadas, para desenvolvimento de programas nas áreas que haja necessidade de melhoria ou implementação de novos projetos, atividades, investimentos entre outros.

**Artigo 19** - As despesas com pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários e demais vantagens a servidores ativos, inativo e pensionista, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Artigo 20** - A expansão, criação de despesas vinculadas ao quadro de pessoal permanente e ou variável, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto quando da revisão geral anual em conformidade com a legislação municipal.

**Artigo 21** - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22** - Observado o disposto no artigo 9.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado, o percentual de redução deverá incidir sobre o total das dotações, calculadas de forma proporcional à participação de cada Poder, excluída as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

**Parágrafo 1º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais poderes e autarquias o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhada, a comunicação, da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

**Parágrafo 3º** - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido “Artigo 9º da LRF”, fica autorizado o Poder Executivo a limitar os valores financeiros segundo os critérios estabelecidos no ato de limitação de empenho.

**Artigo 23** - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

serviço não ultrapasse 0,5% (meio por cento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

**Artigo 24** - A destinação sob a forma de auxílios, subvenções ou congêneres visando prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educacional e cultural, será concedida sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica, e sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados;

**Parágrafo 1º** – Por unidade de serviços deve-se entender a quantidade de serviços a que as entidades privadas podem atender dentro de um parâmetro de eficiência fixado pelo órgão ou entidade pública para a concessão do auxílio, subvenção social ou congênere;

**Parágrafo 2º** - Sem prejuízo das disposições previstas em leis específicas, a destinação de recursos só poderá ser feita se a instituição interessada satisfizer, entre outras, as seguintes condições:

- ter sido fundada em ano anterior e organizada até o ano de elaboração da Lei de Orçamento;
- não constituir patrimônio do indivíduo;
- dispor de patrimônio ou renda regular;
- não dispor de recursos próprios suficientes à manutenção ou ampliação de seus serviços;
- comprovar seu regular funcionamento e a regularidade de mandato de sua Diretoria;
- ter sido considerada em condições de funcionamento satisfatório pelos órgãos competentes de fiscalização;
- ter prestado contas da aplicação de subvenção ou auxílio anteriormente recebido sem vícios insanáveis.

**Artigo 25** – A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar ainda, o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**Parágrafo Único** – Os órgãos responsáveis pelos auxílios, subvenções ou congêneres deverão anualmente, até 31 de março do exercício de 2.024, encaminhar ao Legislativo Municipal, projetos de Lei evidenciando os objetivos pactuados.

**Artigo 26** - Para abertura de créditos especiais no orçamento de 2024, deve ser observada a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

**Artigo 27** - O Poder Executivo e Legislativo, com vistas à execução orçamentária de 2024, está autorizado à abertura de créditos adicionais suplementares com anulação parcial ou total de dotações de outras despesas orçamentárias





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas do exercício financeiro de 2.024, observadas as normas da Lei nº 4.320/64 e a Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a remanejar recursos dentro da mesma categoria de programação.

**Artigo 28** - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover o equilíbrio financeiro entre a receita prevista para com a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2.024, através de transferência financeira, de forma proporcional, conforme disponibilidade financeira da administração direta, a favor da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, caso os valores das despesas sejam superiores aos valores de sua receita, tendo como limite financeiro para o exercício de 2024 a importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo Único** - A destinação de recursos para a entidade da Administração indireta, com vistas a promover ajuda financeira ou cobrir déficit de natureza orçamentária e financeira deverá ter manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da administração direta e a devida formulação do ato administrativo específicos formalizando os critérios a serem cumpridas entre as instituições, observadas ainda as normas da Lei nº 4.320/64.

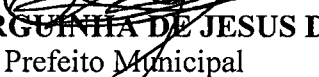
**Artigo 29** - As despesas com pessoal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, serão custeadas pelo Município à conta dos recursos do Tesouro Municipal sob a forma de convênio.

**Artigo 30** - O Município fica autorizado a buscar junto à União, Assistência Técnica e Cooperação Financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**Artigo 31** - Fica autorizado o Executivo Municipal a custear sob a forma de manutenção quanto às despesas correntes e de capital dos serviços de Retransmissão de TV Aberta instalada no território do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Artigo 32** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Abril de 2023.

  
**MARCIO BURQUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Maria Bernadete Betiol  
Ass. Parlamentar – Port. 01/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP		EXERCÍCIO: 2023		R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
PAGAMENTO INESPERADO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR ACIMA DO ESTIMADO NO ORÇAMENTO	170.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A TRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		170.000,00
SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DE EFEITOS NATURAIS OU DE SAÚDE	374.744,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A TRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.744,00
<b>Total</b>	<b>544.744,00</b>	<b>Total</b>		<b>544.744,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Plano I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

		EXERCÍCIO: 2023		R\$ 1,00
		PROVIDÊNCIAS		
	Valor	Descrição	Valor	
RECEITA	170.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A TRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	
DESAFIO	374.744,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A TRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.744,00	
	544.744,00	<b>Total</b>	544.744,00	



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

**Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		EXERCÍCIO: 2024		R\$ 1,00
	I - Metas Previstas	% PIB	II - Metas Realizadas	% PIB	Varição (II - I)	% PIB	
Recetta Total	50.409.900,00	0,00	53.746.780,67	0,00	3.336.880,67	0,00	
Receita Não Financeira (I)	50.342.400,00	0,00	52.861.014,54	0,00	2.518.614,54	0,00	
Despesa Total	50.409.900,00	0,00	56.746.682,61	0,00	6.336.782,61	0,00	
Despesa Não Financeira (II)	49.559.900,00	0,00	56.464.140,45	0,00	6.904.240,45	0,00	
Resultado Primário (I - II)	782.500,00	0,00	3.603.125,91-	0,00	4.385.625,91-	0,00	
Resultado Nominal	1.250.000,00	0,00	3.447.797,95	0,00	2.197.797,95	0,00	
Dívida Pública Consolidada	6.075.773,00	0,00	7.379.367,63	0,00	1.303.594,63	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	4.825.773,00	0,00	5.613.993,93	0,00	788.220,93	0,00	





**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	%	%	%	%	%	%
Receita Total	46.731.450,00	50.409.900,00	54.377.000,00	58.856.000,00	63.272.000,00	68.251.506,40
Receitas Não Financeiras (I)	46.599.400,00	50.342.400,00	54.304.000,00	58.577.000,00	63.189.157,00	68.162.143,66
Despesa Total	46.731.450,00	50.409.900,00	54.377.000,00	58.856.000,00	63.272.000,00	68.251.505,40
Despesas Não Financeiras (II)	45.931.450,00	49.559.900,00	53.460.000,00	57.667.000,00	62.205.107,00	67.100.468,92
Resultado Primário (I - II)	667.950,00	782.500,00	844.000,00	910.000,00	984.050,00	1.061.674,74
Resultado Nominal	550.000,00	1.250.000,00	1.348.000,00	1.454.000,00	1.300.500,00	2.479.860,00
Dívida Pública Consolidada	4.617.952,00	6.075.773,00	5.225.773,00	4.308.773,00	3.508.773,00	6.640.560,00
Dívida Consolidada Líquida	3.817.952,00	4.825.773,00	3.877.773,00	2.854.773,00	2.054.773,00	4.160.700,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	%	%	%	%	%	%
Receita Total	44.455.336,00	46.732.000,00	46.735.000,00	46.730.000,00	58.292.493,00	62.880.112,20
Receitas Não Financeiras (I)	44.329.718,00	46.669.000,00	46.673.000,00	46.667.000,00	58.216.170,00	62.797.782,58
Despesa Total	44.455.336,00	46.732.000,00	46.735.000,00	46.730.000,00	58.292.493,00	62.880.112,20
Despesas Não Financeiras (II)	43.694.301,00	45.944.000,00	45.947.000,00	45.942.000,00	57.309.565,00	61.819.827,77
Resultado Primário (I - II)	635.417,00	725.000,00	726.000,00	725.000,00	906.605,00	977.954,81
Resultado Nominal	523.211,00	1.158.800,00	1.158.500,00	1.158.000,00	1.198.150,00	1.975.457,00
Dívida Pública Consolidada	4.393.028,00	5.632.495,00	4.491.000,00	3.432.738,00	3.232.632,00	5.289.870,00
Dívida Consolidada Líquida	3.631.993,00	4.473.695,00	3.332.500,00	2.274.738,00	1.893.062,00	3.314.413,00



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**  
**Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

EXERCÍCIO: 2024 R\$ 1,00

MUNICÍPIO: Chavantes - SP		2022		2021		2020	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%	
Patrimônio/Capital	64.933.701,79	0,00	64.315.922,36	0,00	58.033.219,41	0,00	58.033.219,41
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTALIS =&gt;</b>	<b>64.933.701,79</b>	<b>0,00</b>	<b>64.315.922,36</b>	<b>0,00</b>	<b>58.033.219,41</b>	<b>0,00</b>	<b>58.033.219,41</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2022</b>		<b>2021</b>		<b>2020</b>	
<b>Patrimônio/Capital</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Reservas</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Resultado Acumulado</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTALIS =&gt;</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Chavantes

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

### Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024 R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	252.280,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	252.280,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	252.280,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS (I) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>252.280,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	255.453,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	255.453,00	0,00
Investimentos	0,00	255.453,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNC	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS (II) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>255.453,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
Saldo Financeiro (III)	0,00	3.173,00	0,00
<b>TOTAIS ((I - II) + III) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024 R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024 R\$ 1,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

EXERCÍCIO	REPASSO PATRONAL (a)		VALOR (b)		VALOR (c)		VALOR (d)=(a+b-c)	2020	2021	2022
	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**  
**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA**  
**RENÚNCIA DE RECEITA**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024 R\$ 1.00

Setores/Programas /Beneficiários	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contrib	2024	2025	
TOTAL				



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas  
Obrigatórias de Caráter Continuado  
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024 R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	4.815.664,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	3.265.992,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	704.618,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	845.054,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	845.054,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	845.054,00



# Prefeitura Municipal de Chavantes

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

### Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PAGAMENTO INESPERADO DE PRECATORIOS DE PEQUENO VALOR ACIMA DO ESTIMADO NO ORÇAMENTO	183.379,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS ATRAVES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.379,00
SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DE EFEITOS NATURAIS OU DE SAÚDE	404.236,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS ATRAVES DA RESERVA DE CONTINGENCIA	404.236,00
<b>Total</b>	<b>587.615,00</b>	<b>Total</b>	<b>587.615,00</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 17 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2024		
<b>Programa</b> OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código do Programa</b> 0017			
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E			
<b>Código da Unidade</b> AGRICULTURA 02.04.00			
<b>Objetivo</b> EXECUTAR AÇÕES DE SERVIÇOS DE OBRAS, LIMPEZA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO, MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS.			
<b>Justificativa</b> MANTER A CIDADE BEM CUIDADA PROPORCIONA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPIES E VISITANTES.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>8.358.712,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 18 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2024		
<b>Programa</b> ÁGUA E ESGOTO			
<b>Código do Programa</b> 0018			
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E			
<b>Código da Unidade</b> AGRICULTURA 02.04.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTO AOS IMÓVEIS LOCALIZADO EM NOSSA CIDADE, PROPORCIONANDO O SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE AOS MUNICÍPIES			
<b>Justificativa</b> O SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE É ESSENCIAL PARA EVITAR DOENÇAS E OUTROS PROBLEMAS DECORRENTES DE TRATAMENTO DA ÁGUA E DO ESGOTO.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO :</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.606.923,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemma@  
 GA101101  
 Pag: 19 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2024		
<b>Programa</b> ESPORTES E LAZER			
<b>Código do Programa</b> 0019			
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES E			
<b>Código da Unidade</b> LAZER 02.08.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PRACTICADO POR AMADORES E A AUXILIO AOS PROFISSIONAIS. E AÇÕES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA A POPULAÇÃO.			
<b>Justificativa</b> O ESPORTE AUXILIA A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS E AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE. O LAZER É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>573.652,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			



Prefeitura Municipal de Chavantes  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 20 / 26

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024		
Programa CULTURA E TURISMO				
Código do Programa 0020				
Unidade Responsável SECR. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES E				
Código da Unidade LAZER				
02.08.00				
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, DISSEMINANDO A CULTURA. DESENVOLVER AÇÕES QUE POTENCIALIZAM O TURISMO NA CIDADE				
<b>Justificativa</b> A BOA CULTURA AJUDA O DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS NA SOCIEDADE. O TURISMO TRAZ PESSOAS DE OUTRAS CIDADES, MELHORANDO O COMÉRCIO LOCAL E LEVANDO O NOME DO MUNICÍPIO NO CENÁRIO NACIONAL.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>748.191,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemap®  
 GA101101  
 Pag: 21 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2024	
<b>Programa</b> ASSUNTOS JURÍDICOS			
<b>Código do Programa</b> 0021			
<b>Unidade Responsável</b> GABINETE			
<b>Código da Unidade</b> 02.01.00			
<b>Objetivo</b> ASSISTIR O EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUAS AÇÕES, AUXILIANDO COM PARECERES E ANÁLISES SOBRES AS QUESTÕES JURIDICAS. DEFENDER JUCICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE A PREFEITURA NAS AÇÕES NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E NAS DIVERSAS ÁREAS QUE FOREM NECESSÁRIOS.			
<b>Justificativa</b> DIVERSAS AÇÕES REALIZADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NECESSITAM DE APOIO JURÍDICO PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS. TODO ANO DIVERSOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PRECISAM DE APOIO TÉCNICO.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>612.516,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 22 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa</b> AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
<b>Código do Programa</b> 0022	
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E	
<b>Código da Unidade</b> AGRICULTURA	
02.04.00	
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL, FORTALECENDO OS AGRICULTORES LOCAIS. DESENVOLVER PROGRAMAS E ATIVIDADES QUE PRESERVEM E INCENTIVAM A UTILIZAÇÃO RACIONAL DO MEIO AMBIENTE.	
<b>Justificativa</b> OS PRODUTORES RURAIS NECESSITAM DE APOIO PARA A MELHORIA DE SUAS AGRICULTURAS. O MEIO AMBIENTE PRECISA SER VISTO COM CUIDADO PARA QUE TENHAMOS OS RECURSOS PRESERVADOS PARA AS GERAÇÕES FUTURAS.	
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>98.324,00</b>
<b>Indicador</b>	<b>Índice Recente</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	100,00
<b>Indicador</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	100,00
<b>Justificativas das Modificações</b>	

Prefeitura Municipal de Chavantes  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Germap®  
 GA101101  
 Pag: 23 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
<b>Código do Programa 0023</b>			
<b>Unidade Responsável SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
<b>Código da Unidade 03.01.00</b>			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE NO QUE SE REFERE A MELHORIA DE HIGIENE PÚBLICA. INCLUI O CONTROLE DE REGIÕES, LOGRADOUROS INSALUBRES E OUTROS POSSÍVEIS QUE ATENDEM CONTRA A SAÚDE PÚBLICA. PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVA O ABASTECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A TODOS OS MUNICÍPIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA.			
<b>Justificativa</b> IMPLANTAR EM RESIDÊNCIAS E ÁREAS MAIS CARENTES, CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE, É NECESSÁRIO MELHOR CONTROLE DE QUALIDADE ENTRE CONTRIBUINTES QUANTO AO CONSUMO DE ÁGUA, CONSIDERANDO AINDA O DETERIORAMENTO DESSE SISTEMA ATÉ QUE SE COMPLETE A INSTALAÇÃO DE TODOS OS HIDRÔMETROS.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
UNIDADES SANITARIAS	%	100,00	100,00
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MT	45.000,00	48.000,00
HIDROMETROS	UN	4.500,00	4.900,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.433.657,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Chavantes  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 26 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2024	
<b>Programa</b> TRANSPORTE MUNICIPAL			
<b>Código do Programa</b> 0026			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
<b>Código da Unidade</b> 02.09.00			
<b>Objetivo</b> GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL			
<b>Justificativa</b> OTIMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO DO USO DA FROTA.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>0,00</b>
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Chavantes  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 25 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2024		
<b>Programa</b> CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
<b>Código do Programa</b> 0025				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00				
<b>Objetivo</b> OFERECER A TENDIMENTO PSQUIÁTRICO À POPULAÇÃO, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E A REINserÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS PELO ACESS AO TRABALHO, LAZER E EXERCÍCIOS DOS DIREITOS CIVIS E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.				
<b>Justificativa</b> OS PACIENTES DE PROBLEMAS PSQUIÁTRICOS PRECISAM DE UM A TENDIMENTO ESPECÍFICO PARA QUE SEJA REAZALIZADO UM TRATAMENTO HUMANO E ADEQUADO.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	80,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>325.806,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

Prefeitura Municipal de Chavantes  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 7 / 26

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Código do Programa 0006			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			
Código da Unidade DESENVOLVIMENTO			
02.05.00			
Objetivo EXECUTAR AÇÕES SOCIAIS, BUSCANDO AMPARAR OS MUNICÍPIOS EM ESPECIAL OS MAIS CARENTES. ACOMPANHAR CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS QUE BENEFICIEM OS CIDADÃOS.			
Justificativa DAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS CARENTES E DE MAIS QUE NECESSITAM DE APOIO SOCIAL.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.645.300,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Chavantes  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 8 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>Código do Programa 0007</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E</b>			
<b>Código da Unidade DESENVOLVIMENTO</b>			
02.05.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES QUE VISEM APOIAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ESPECIAL OS MAIS CARENTES. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES PARA UMA BOA FORMAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL.			
<b>Justificativa</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO O FUTURO DA SOCIEDADE É NECESSÁRIO O DEVIDO ACOMPANHAMENTO PARA QUE TENHAMOS BONS CIDADÃOS.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	80,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.043.744,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Genmap®  
 GA101101  
 Pag: 9 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>			
<b>Código do Programa 0008</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Código da Unidade 02.06.00</b>			
<b>Objetivo REALIZAR PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO E PERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>			
<b>Justificativa SAÚDE É ESSENCIAL AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. SENDO UMA DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO.</b>			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE PROCURAM O PODER PÚBLICO	%	90,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>11.365.700,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Germap®  
 GA101101  
 Pag: 10 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
<b>Código do Programa 0009</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Código da Unidade 02.06.00</b>			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO CONTROLE SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO. EVITANDO DESSA FORMA A DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS E OUTROS FATORES QUE POSSAM AFETAR A SAÚDE EM GERAL.			
<b>Justificativa</b> GARANTIR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS COM RELAÇÃO À ALIMENTOS E CONTROLE DE DOENÇAS.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSPEÇÃO SANITÁRIA	PRED	250,00	350,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.135.086,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 11 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023**

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Código do Programa 0010</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Código da Unidade 02.07.00</b>			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL. DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ENTRE OUTROS.			
<b>Justificativa</b> A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES, QUE PRECISAM SER INCLUIDOS NO MERCADO DE TRABALHO E DESENVOLVEREM A CIDADE.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>4.666.115,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa ENSINO BÁSICO INFANTIL			
Código do Programa 0011			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código da Unidade 02.07.00			
<p><b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO INFANTIL TANTO ÀS CRECHES E PRE-ESCOLAS. DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ENTRE OUTROS.</p>			
<p><b>Justificativa</b> A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES, QUE PRECISAM SEREM INCENTIVADOS AO ENSINO DESDE A CRECHE E PRE-ESCOLA.</p>			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.413.185,00</b>	
<p><b>Justificativas das Modificações</b></p>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 13 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO FUNDEB				
<b>Código do Programa</b> 0012				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00				
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. DANDO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ENTRE OUTROS. UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDEB.				
<b>Justificativa</b> A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES. UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB).				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	100,00	100,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>				
		<b>9.677.609,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 14 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023**

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>Código do Programa 0013</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Código da Unidade 02.07.00</b>			
<b>Objetivo FORNECER ALIMENTAÇÃO A OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL</b>			
<b>Justificativa A BOA ALIMENTAÇÃO PROPORCIONA UM MELHOR DENSENVOLVIMENTO DOS ALUNOS NO APRENDIZADO DAS MATERIAS LECIONADAS.</b>			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.643.578,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Chavantes  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 15 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2024	
<b>Programa</b> TRANSPORTE ENSINO MÉDIO E UNIVERITÁRIO			
<b>Código do Programa</b> 0014			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00			
<b>Objetivo</b> PROPORCIONAR AUXÍLIO TRANSPORTE A OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E UNIVERSITÁRIO INEXISNTENTE EM NOSSA CIDADE. AUXILIANDO-OS NO TRANPORTE PARA OUTRAS CIDADES E INCENTIVAR O ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DOS CIDADÃOS.			
<b>Justificativa</b> A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROPORCIONA MELHORES EMPREGOS E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE DE VIDA.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>571.325,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

Prefeitura Municipal de Chavantes  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 16 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024		
Programa MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
Código do Programa 0015				
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código da Unidade 02.07.00				
Objetivo PROMOVER A OFERTA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM NOSSA CIDADE, PARA MELHORAR A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.				
Justificativa A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	80,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		9.309,00		
Justificativas das Modificações				



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 1 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2024		
<b>Programa</b> OPERAÇÕES ESPECIAIS			
<b>Código do Programa</b> 0000			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
<b>Código da Unidade</b> 02.03.00			
<b>Objetivo</b> PAGAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA, CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E PROMOVER RESERVA DE RECURSOS VISANDO O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PRINCIPALMENTE AOS VALORES VINCULADOS A DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO.			
<b>Justificativa</b> MANTER A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PERANTE O PODER JUDICIÁRIO E OS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA E CONTRATADA	%	30,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.158.467,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa PROCESSO LEGISLATIVO			
Código do Programa 0001			
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
Objetivo PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DESDE A APRECIÇÃO DE PREPOSIÇÕES EM GERAL ATÉ O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE EXTERNO.			
Justificativa GARANTIR A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
NÚMERO DE SESSÕES	SESS	40,00	40,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.392.350,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Chavantes  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap@  
 GA101101  
 Pag: 4 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa ADMINISTRAÇÃO INTERNA			
Código do Programa 0003			
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.02.00			
<p><b>Objetivo</b> ADMINISTRAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, VISANDO A RACIONALIDADE, ECONOMICIDADE A EFICACIA E A EFICIENCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS.</p>			
<p><b>Justificativa</b> AS ATIVIDADES REALIZADAS PRECISAM DE ESTRUTURA BÁSICA PARA SEREM DESENVOLVIDAS.</p>			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.655.678,00</b>			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Chavantes  
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 3 / 26

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Código do Programa 0002			
Unidade Responsável GABINETE			
Código da Unidade 02.01.00			
Objetivo EXECER A DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Justificativa GARANTIR O PLENO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.375.695,00	
Justificativas das Modificações			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 5 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Código do Programa 0004</b>			
<b>Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
<b>Código da Unidade 02.03.00</b>			
<b>Objetivo PROMOVER AÇÕES DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VISANDO UMA BOA POLÍTICA ECONOMICA, FINANCEIRA E FISCAL.</b>			
<b>Justificativa PROVER A MUNICIPALIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.</b>			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>1.464.266,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101101  
 Pag: 6 / 26

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>Código do Programa 0005</b>			
<b>Unidade Responsável SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E</b>			
<b>Código da Unidade AGRICULTURA</b>			
02.04.00			
<b>Objetivo</b> DESENVOLVER AÇÕES VISANDO UM PLANEJAMENTO BÁSICO E ESTRATÉGICO PARA A CIDADE E SEUS HABITANTES. GERENCIAR OBRAS E OUTRAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E ACOMPANHAR CONVENIOS COM ÓRGÃOS CONCEDENTES.			
<b>Justificativa</b> PROVER O MUNICIPIO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. BUSCA DE CONVENIOS E PARCERIAS PARA OBRAS E OUTROS PROJETOS PARA A CIDADE.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.316.025,00</b>	
<b>Modificativas das Modificações</b>			

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 35 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.039 OP. CRÉDITO PROG. FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA URBANA CHAVA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.042 CONVÊNIO DE RECAPE ASFÁLTICO - DEM. N° 039682 - DEP. EST. FERNANDO CAPEZ</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.043 INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL - DRENAGEM/SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.048 CONVÊNIO N° 101504/2022 ILUMINAÇÃO DE LED</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.051 CONVÊNIO RECAPE ASFÁLTICO - DEP. GUIGA PEIXOTO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.052 CONV. RECAP. ASFÁLTICO 101947/2022 EM DEP. EST. MARTA COSTA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 36 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Código da Unidade 02.04.02	
PROJETO: 1.052 CONV. RECAP. ASFALTICO 101947/2022 EM DEP. EST. MARTA COSTA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	5.246.098,00

Unidade Executora ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.04.04	
PROJETO: 1.040 OP. CRÉDITO PROGRAMA FINISA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED EM CHAVANTES E	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.04.04	
ATIVIDADE: 2.018 MANUTENÇÃO DO PARQUE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.192.684,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	8.358.712,00
------------------------------------	--------------



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 37 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Código do Programa 0018</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.037 OP. CRÉDITO PROG. FINISA FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.038 OP. CREDITO PROG. FINISA FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.606.923,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>1.606.923,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 38 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ESPORTES E LAZER	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.011 REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1.000	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$:	34.908,00

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.023 CONV. N° 101158/2022 EMEND.DEP. EST.MAURO BRAGATO</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$:	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.026 ESPAÇO ESPORTIVO CDHU IRAPÉ EMENDA PARL. DEP.ADALBERTO FREITAS</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$:	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.046 CONV. N° 101158/2022 EMEND.DEP. EST.MAURO BRAGATO</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$:	0,00

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.053 ESPAÇO ESPORTIVO CDHU IRAPÉ EMENDA PARL. DEP.ADALBERTO FREITAS</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$:	0,00

Unidade Executora ESPORTES E LAZER
------------------------------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 39 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023**

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ESPORTES E LAZER</b>		
<b>Código do Programa 0019</b>		
<b>Unidade Executora ESPORTES E LAZER</b>		
<b>Código da Unidade 02.08.02</b>		
<b>ATIVIDADE: 2.045 MANUTENÇÃO DOS ESPORTES E LAZER</b>		
<b>Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO</b>		<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>	
100	PORCENTAGEM	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>538.744,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>573.652,00</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 40 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa CULTURA E TURISMO	
Código do Programa 0020	

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
2	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício, R\$	23.272,00

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.016 EM.DEPUTADO MAURO BRAGATO CONV.101197/2021 REF. PR.ANTONIO PRADO</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício, R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.022 CONV.Nº 100774/2022 EMEND.PARL DEP. EST EDISON GIRIBONI</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício, R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.045 CONV.Nº 100774/2022 EMEND.PARL DEP. EST EDISON GIRIBONI</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício, R\$	0,00

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.049 EM.DEPUTADO MAURO BRAGATO CONV.101197/2021 REF. PR.ANTONIO PRADO</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício, R\$	0,00

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 41 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Código do Programa 0020</b>		
<b>Unidade Executora CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Código da Unidade 02.08.01</b>		
<b>ATIVIDADE: 2.046 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Código da Função 13.000 CULTURA</b>		
<b>Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b>		<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>100</b>	<b>Unidade de Medida</b>
		<b>PORCENTAGEM</b>
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>724.919,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>748.191,00</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 42 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ASSUNTOS JURIDICOS</b>		
<b>Código do Programa: 0021</b>		
<b>Unidade Executora ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>		
<b>Código da Unidade 02.01.03</b>		
<b>ATIVIDADE: 2.047 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS</b>		
<b>Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA</b>		
<b>Código da Sub-Função 02.062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO</b>		<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>	
100	PORCENTAGEM	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>612.516,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>612.516,00</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 43 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Código do Programa 0022</b>	

<b>Unidade Executora AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.048 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício, R\$</b>	<b>98.324,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>98.324,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 44 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2024
<b>Programa</b> SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>Código do Programa</b> 0023	

<b>Unidade Executora</b> SERVIÇOS DE ÁGUA	
<b>Código da Unidade</b> 03.01.01	
<b>PROJETO:</b> 1.012 EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
<b>Código da Função</b> 17.000 SANEAMENTO	
<b>Código da Sub-Função</b> 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
750	METRO LINEAR
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	11.636,00

<b>Unidade Executora</b> SERVIÇOS DE ÁGUA	
<b>Código da Unidade</b> 03.01.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	
<b>Código da Função</b> 17.000 SANEAMENTO	
<b>Código da Sub-Função</b> 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	2.294.025,00

<b>Unidade Executora</b> SERVIÇOS DE ESGOTO	
<b>Código da Unidade</b> 03.01.02	
<b>PROJETO:</b> 1.013 EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO	
<b>Código da Função</b> 17.000 SANEAMENTO	
<b>Código da Sub-Função</b> 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
150	METRO LINEAR
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	23.272,00

<b>Unidade Executora</b> SERVIÇOS DE ESGOTO	
<b>Código da Unidade</b> 03.01.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO	
<b>Código da Função</b> 17.000 SANEAMENTO	
<b>Código da Sub-Função</b> 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	104.724,00

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	2.433.657,00
---	--------------



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Germap®  
 GA101102  
 Pag: 45 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2024
<b>Programa</b> CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Código do Programa</b> 0024	

<b>Unidade Executora</b> FMAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.013 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício - R\$</b>	<b>315.334,00</b>

<b>Unidade Executora</b> FMAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.061 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / PBF	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício - R\$</b>	<b>49.453,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>364.787,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 46 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		
<b>Código do Programa 0025</b>		
<b>Unidade Executora FMS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		
<b>Código da Unidade 02.06.02</b>		
<b>ATIVIDADE: 2.020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>		
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		<b>INICIAL</b>
<b>Métra Física para o Exercício</b>	<b>100</b>	<b>Unidade de Medida</b>
		<b>PORCENTAGEM</b>
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>325.806,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>325.806,00</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 47 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa</b> TRANSPORTE MUNICIPAL		
<b>Código do Programa</b> 0026		
<b>Unidade Executora</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
<b>Código da Unidade</b> 02.09.00		
<b>ATIVIDADE:</b> 2.134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL		
<b>Código da Função</b> 26.000 TRANSPORTE		
<b>Código da Sub-Função</b> 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>INCLUSÃO</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>		<b>Unidade de Medida</b>
0		PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício: R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>58.656.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 24 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	
<b>Código do Programa</b> 0010	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.01	
<b>PROJETO:</b> 1.024 CONVÊNIO FDE Nº SEDUC-PRC - 2021-02010-DM CONSTR.ESCOLA	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.01	
<b>PROJETO:</b> 1.047 CONVÊNIO FDE Nº SEDUC-PRC - 2021-02010-DM CONSTR.ESCOLA	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.024 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>3.242.935,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - EJA	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>100.069,00</b>

<b>Unidade Executora</b> TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.323.111,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>4.666.115,00</b>
---	---------------------

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 25 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ENSINO BÁSICO INFANTIL	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>PROJETO: 1.018 CONVENIO FDE Nº 01082/2012 CRECHE BAIRRO CENTRO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - INFANTIL CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	695.629,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	481.147,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.029 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	98.905,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.030 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE OURINHOS</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	137.304,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.145 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE OURINHOS</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 26 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa ENSINO BÁSICO INFANTIL</b>			
<b>Código do Programa 0011</b>			
<b>Unidade Executora ENSINO INFANTIL</b>			
<b>Código da Unidade 02.07.02</b>			
<b>ATIVIDADE: 2.145 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE OURINHOS</b>			
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>			
<b>Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>		<b>Unidade de Medida</b>	
0		PORCENTAGEM	
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>		0,00	
<b>TOTAL DO PROJETO PARA O EXERCÍCIO</b>		1.413.185,00	

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 27 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ENSINO BÁSICO FUNDEB	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>PROJETO: 1.005 REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS DO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
40	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	174.538,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>PROJETO: 1.006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS INFANTIL FUNDEB 30%</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
30	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	151.267,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>PROJETO: 1.020 PARCELA DIFERIDA FUNDEB DE 2021</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>PROJETO: 1.041 PARCELA DIFERIDA FUNDEB DE 2022</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.811.460,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap@  
 GA101102  
 Pág: 28 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ENSINO BÁSICO FUNDEB</b>	
<b>Código do Programa 0012</b>	

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.021.636,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.331.151,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>383.986,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL PRE ESCOLA</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.314.861,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL PRE ESCOLA</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>488.710,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>9.677.609,00</b>
--	---------------------



Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®  
GA101102  
Pag: 29 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa MERENDA ESCOLAR	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COZINHA PILOTO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	991.382,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.068 MANUT. DOS SERV E DISTR. MERENDA ENSINO FUNDAM / EJA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	309.516,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.069 MANUT DOS SERV E DISTR DA MERENDA ENSINO MEDIO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	187.339,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.070 MANUT DOS SERV E DISTR MERENDA CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	69.816,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.090 MANUT DOS SERV E DISTR MERENDA PRE-ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	69.816,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.094 MANUT. DOS SERV. E DISTR. DA MERENDA - EJA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 30 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2024
<b>Programa</b> MERENDA ESCOLAR	
<b>Código do Programa</b> 0013	

<b>Unidade Executora</b> MERENDA ESCOLAR	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.05	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.094 MANUT. DOS SERV. E DISTR. DA MERENDA - EJA	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>11.636,00</b>

<b>Unidade Executora</b> MERENDA ESCOLAR	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.05	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.095 MANUT. DOS SERV. E DISTR. DA MERENDA - AEE	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>4.073,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>1.643.578,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 31 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa TRANSPORTE ENSINO MÉDIO E UNIVERITÁRIO</b>	
<b>Código do Programa 0014</b>	

<b>Unidade Executora TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO E UNIVERSITÁRIO</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.06</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.362 ENSINO MÉDIO</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>129.159,00</b>

<b>Unidade Executora TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO E UNIVERSITÁRIO</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.06</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>442.166,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>571.325,00</b>
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Chavantes  
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®  
 GA101102  
 Pag: 32 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código do Programa 0015	

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Unidade 02.07.07	
ATIVIDADE: 2.041 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.363 ENSINO PROFISSIONAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício - R\$	8.145,00

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Unidade 02.07.07	
ATIVIDADE: 2.054 SUBVENÇÃO A LEGIÃO MIRIN DE CHAVANTES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.363 ENSINO PROFISSIONAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício - R\$	1.164,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	9.309,00
------------------------------------	----------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 33 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.007 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.000	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 232.719,00</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.008 CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.000	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 989.055,00</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.009 CONVÊNIO DE RECAPE ASFÁLTICO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.000	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 698.156,00</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.019 OP. CRÉDITO PROG. INFR. ESTRUT. DIST. INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.027 CONVÊNIO Nº 101504/2022 ILUMINAÇÃO DE LED</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 34 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.028 CONV. RECAP. ASFALTICO 101947/2022 EM.DEP. EST.MARTA COSTA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.034 REFORMA REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS BAIRRO NOSSO LAR</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.035 INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL - DRENAGEM/SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.036 CONVENIO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO CAPEZ</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.039 OP.CRÉDITO PROG.FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA URBANA CHAVA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 11 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	332.788,00

Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.012 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	197.051,00

Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.083 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	603.905,00

Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.125 EMENDA PARL DEP.FEDERAL MARCIO ALVINO - P/A APAE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.136 FOMENTO A ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	1.043.744,00
------------------------------------	--------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 12 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.015 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>349.078,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.017 ESTRUT. DA REDE EMED. PARL. DEPUTADO RODRIGO AGOSTINHO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.021 MINIST.SAÚDE EM.13892.4070001-17005 EQUIP.DEP.FED.CAPITÃO AUGUSTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	VEICULOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.025 EMENDA PARLAMENTAR SES PRC 2019/09675 DEP.CELSO NASCIMENTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.029 EM.DEP.EDSON GIRIBONI N° 2022.177.37266</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	VEICULOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 13 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.029 EM.DEP.EDSON GIRIBONI Nº 2022.177.37266	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VEICULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.031 EM.PARL. Nº 81000312 -RELATOR GERAL EQ.MAT. PERMANENTE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.032 EM.PARL. Nº 37350012 DEP.FEDERAL NILTO TATTO- EQ.MAT.PERMANENTE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.044 EM.PARL. Nº 37350012 DEP.FEDERAL NILTO TATTO- EQ.MAT.PERMANENTE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.050 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO - EQUIPAMENTO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VEICULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 14 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.050 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO - EQUIPAMENTO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VEICULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	6.086.475,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	174.539,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.017 SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.838.005,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	221.083,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap@  
 GA101102  
 Pág: 15 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 363.041,00</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.053 SUBVENÇÃO A APAE DE CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 117.523,00</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.060 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 37.235,00</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.084 PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 88.433,00</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.112 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 11.636,00</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.113 INCREMENTO TEMP. MAC EMENDA DEP. BETO MANSUR</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 16 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.113 INCREMENTO TEMP. MAC EMENDA DEP. BETO MANSUR	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.114 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA RENATA ABREU	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.115 EMENDA PARL. DEPUTADO ADALBERTO FREITAS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.116 EMENDA PARL. DEP. JEFFERSON CAMPOS - SAÚDE CUSTEIO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.117 INCR. TEMP. MAC EM PARL. DEP. FED. RENATA ABREU PORT. 1433	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 17 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.117 INCR. TEMP. MAC EM. PARL. DEP. FED. RENATA ABREU PORT. 1433</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.121 INCR. TEMP. EM. PARL. DEP. FEDERAL VINICIUS CARVALHO PORT. 1468</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.124 INC. TEMP. EMENDA PARLAM. DEP. MARCOS PEREIRA PORT. 2.940/2021</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.128 EM. PARL. DEP. CAPITÃO AUGUSTO SANTA CASA DE CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.129 EM. PARL. N° 36640002 DEP. FED. CAPITÃO AUGUSTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 19 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.133 EM.PARLAMENTAR Nº 81000312 ATENÇÃO PRIMARIA CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Justificativa das Modificações:

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.137 EMENDA PARL. DEP. ABOU ANNI Nº 2022.096.39604 SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Justificativa das Modificações:

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.138 EMENDA PARL. DEP. ABOU ANNI Nº 2022.096.39604 SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.139 INCREMENTO TEMP. MAC EMENDA DEP. BETO MANSUR</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.140 DEMANDA PARL. ESTADUAL - CUSTEIO - DEPUTADA PATRÍCIA BEZERRA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Paq: 18 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.129 EM.PARL.Nº36640002 DEP.FED.CAPITÃO AUGUSTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.130 EM.PARL. Nº31600010 DEP.FED. CELSO RUSSOMANNO SANTA CASA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.131 EM.PARL. Nº 40350002 DEP. FED. LUIZ CARLOS MOTTA - CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PACIENTES
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.132 EM.PARL. Nº 40630001 DEP.FED. RODRIGO AGOSTINHO - CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.133 EM.PARLAMENTAR Nº 81000312 ATENÇÃO PRIMARIA CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 20 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.141 DEMANDA PARL. ESTADUAL - CUSTEIO - CASA CIVIL	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício:	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.142 DEMANDA PARL. ESTADUAL - CUSTEIO - DEP. RENATA ABREU	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício:	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.143 EMENDA PARLAMENTAR DEP. RENATA ABREU - CUSTEIO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício:	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.144 INCREMENTO TEMP. MAC - EMENDA DEP. RENATA ABREU	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício:	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
Código da Unidade 02.06.03	
ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício:	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.026.290,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
Código da Unidade 02.06.03	
ATIVIDADE: 2.086 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 21 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2024
<b>Programa</b> ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
<b>Código do Programa</b> 0008		
<b>Unidade Executora</b> FMS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		
<b>Código da Unidade</b> 02.06.03		
<b>ATIVIDADE:</b> 2.086 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO		
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE		
<b>Código da Sub-Função</b> 10.301 ATENÇÃO BÁSICA		INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	100	<b>Unidade de Medida</b> PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício, R\$</b>		52.362,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		11.365.700,00

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 22 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código do Programa 0009</b>	

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>364.205,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>363.623,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.105 PROGRAMA COMBATE AO COVID-19</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>407.258,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.118 CORONAVÍRUS (COVID-19) EMENDA PARL.DEP. CAPITÃO AUGUSTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.119 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DA COVID - 19</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 23 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código do Programa 0009</b>	

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.120 APOIO FINANCEIRO COMBATE COVID 19 LEI 173/2020 INCISO I</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>Meta-Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo-Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>1.135.086,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 1 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Código do Programa 0000	

Unidade Executora FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>OP.ESPECIAL: 0.001 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	
Código da Função 28.000 ENCARGOS SOCIAIS	
Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	581.797,00

Unidade Executora FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>OP.ESPECIAL: 0.002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADA</b>	
Código da Função 28.000 ENCARGOS SOCIAIS	
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
25	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	989.055,00

Unidade Executora FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>OP.ESPECIAL: 0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	587.615,00

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	2.158.467,00
---	--------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 2 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa PROCESSO LEGISLATIVO</b>		
<b>Código do Programa 0001</b>		
<b>Unidade Executora SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Código da Unidade 01.01.01</b>		
<b>PROJETO: 1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Código da Função 01.000 LEGISLATIVA</b>		
<b>Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>		<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>40</b>	<b>Unidade de Medida</b>
		<b>METRO QUADRADO</b>
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>		<b>71.000,00</b>
<b>Unidade Executora SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Código da Unidade 01.01.01</b>		
<b>ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Código da Função 01.000 LEGISLATIVA</b>		
<b>Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>		<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>40</b>	<b>Unidade de Medida</b>
		<b>SESSÕES</b>
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>		<b>2.321.350,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>2.392.350,00</b>

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 3 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>Código do Programa 0002</b>	

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.245.371,00</b>	

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.003 PRÓ-EMPREGO-PROGR INCENT INSTALAÇÃO P.M.E</b>	
<b>Código da Função 11.000 TRABALHO</b>	
<b>Código da Sub-Função 11.334 FOMENTO AO TRABALHO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.164,00</b>	

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.058 INSTALAÇÃO CARTÓRIO DA 82ª E 313ª ELEITORAL</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 15.127,00</b>	

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.072 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FORUM DA COMARCA</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 63.998,00</b>	

<b>Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.004 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 50.035,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>1.375.695,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pág: 4 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
 Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>		
<b>Código do Programa 0003</b>		
<b>Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Código da Unidade 02.02.01</b>		
<b>ATIVIDADE: 2.005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>100</b>	<b>Unidade de Medida</b>
		<b>PORCENTAGEM</b>
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.655.678,00</b>	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>1.655.678,00</b>

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 7 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>PROJETO: 1.030 CONVÊNIO MINISYERIO DA CIDADANIA CONV. 55901355720202001</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VEICULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>PROJETO: 1.033 CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - AQ. DE VEÍCULO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VEICULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.112.395,00

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.009 PROGRAMA EMERGENCIAL FORTALECENDO A CIDADANIA</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	158.249,00

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.064 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	21.527,00

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.065 PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL</b>	



Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 8 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.065 PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	82.034,00

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.067 PROGRAMA INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	30.254,00

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.078 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	208.865,00

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.122 P.S.B. PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.123 COMBATE AO COVID 19 AP. FIN. LEI 173/2020 INCISO I	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	

**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024**

Gemmap®  
 GA101102  
 Pag: 9 / 47

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>Código do Programa 0006</b>	

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.126 PROGRAMA BENEFICIO EVENTUAL</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.127 CONV. MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº 2021/202125170006</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.010 SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>3.491,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.075 ASSISTENCIA AO IDOSO</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>28.485,00</b>

<b>Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.05</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.135 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>INCLUSÃO</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Chavantes  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®  
GA101102  
Pag: 10 / 47

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código do Programa 0006	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO	1.645.300,00